

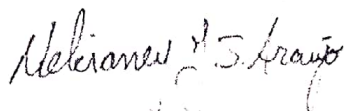


**Ata do resultado da análise do Recurso
impetrado pelo candidato JOÃO
SIQUEIRA, solicitando revisão de notas
atribuídas aos itens constitutivos da
Prova de Títulos, objeto do Edital 038,
de 24 de abril de 2019.**

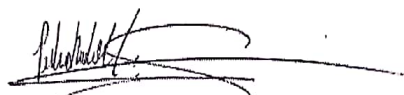
Aos seis dias do mês de setembro de 2019, às 8h, na Sala de Reuniões do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), na cidade de Manaus, reuniram-se os membros da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS, com a presença dos seguintes membros: Nelcionei José de Souza Araújo e Pedro Rodolfo Fernandes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, deliberarem sobre o recurso interposto pelo candidato JOÃO SIQUEIRA, solicitando a revisão de notas atribuídas aos itens “Nota de Produção Intelectual na Área do Concurso” (NPIC) e “Nota de Atividades Acadêmicas” (NAA), constitutivos da Prova de Títulos, objeto do Edital 038, de 24 de abril de 2019. Após o acolhimento do recurso, a CCCMS diligenciou para a Banca Examinadora a fim de que seus membros se manifestassem sobre as alegações, bem como oferecessem elementos instrutórios para a decisão desta Comissão. De todo o colhido nos autos, a CCCMS constata que a Banca Examinadora procedeu à revisão das notas atribuídas aos títulos apresentados pelo candidato resultando o seguinte: **1)** a Banca Examinadora contabilizou a publicação de dois (02) livros de autoria do candidato e de 02 (dois) capítulos de livros, mas não contabilizou os dois resumos publicados em anais, pois a Resolução CONSUNI 026/2008 contempla somente texto integral publicado em anais. Restando, portanto, que no item NPIC o total foi de quatorze (14) pontos. **2)** Quanto ao item NAA, a Banca Examinadora contabilizou o total de 6 (seis) pontos, relativos às 07 (sete) disciplinas ministrada na UFAM, participação em 01 (uma) banca de doutorado e 01 (uma) qualificação de doutorado. O candidato não apresentou comprobatório das disciplinas que alega ter ministrado na UEA. A Resolução CONSUNI 026/2008 não contempla a participação em bancas de TCC. Portanto, é o presente opinativo pela consequente revisão da nota da

Prova de Títulos, resultando que a MPT (Média da Prova de Títulos) do candidato passa a ser de 4,53 (quatro vírgula cinquenta e três). Nada mais havendo a tratar, eu, Professor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da CCCMS

Manaus, 06 de setembro de 2019.



Nelcione J. de S. Araújo
Presidente da CCCMS



Pedro Rodolfo F. da Silva
Membro da CCCMS